

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [portal@altoparana.pr.gov.br](mailto:portal@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 370/2024**

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.879/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora público-sargento Monória Dayana Dias Coelho três diárias, no valor de R\$ 341,40, em razão de sua ida à Curitiba-PR, para transportar a servidora Andriela Zaboliski, que participará da capacitação Sistema Benefícios do Cidadão-SIBEC, com saída no dia 21 de maio de 2024, às 08h30, e retorno no dia 25 de maio, às 10h.

Art.2º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1024,20 (um mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.879/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 22 de maio de 2024.

  
Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**DATA: 24 DE MAIO DE 2024**

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES PÉS NA TERRA DESTE MUNICÍPIO, ORA TOMADOR, A QUAL SE COMPROMETE A VIABILIZAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADOS A PERFUARAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, ATRAVÉS DE RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES PÉS NA TERRA
CNPJ	05.968.362/0001-94
ENDEREÇO	ESTRADA PR 556 QUE LIGA SÃO JOÃO DO CAIÚ A SANTO ANTONIO DO CAIÚ, S/N - ZONA RURAL, SÃO JOÃO DO CAIÚ. CEP: 87.740-000
VALOR	R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO UTILIZADA	09.001.20.608.0028.2223 - 4.4.50.41.00.00 - Fonte 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024.**

A Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí comunica a todas as Associações de bairros, entidades, órgãos e moradores, que estão convidados a participar da Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, a se realizar dia 29/05/2024, a partir das 08:30 horas e trinta minutos, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Aliança do Ivaí.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

A Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí comunica a todas as Associações de bairros, entidades, órgãos e moradores, que estão convidados a participar da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, a se realizar dia 29/05/2024, a partir das 08:30 horas e trinta minutos, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Aliança do Ivaí.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1841 - Fone/Fax: (41) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [portal@altoparana.pr.gov.br](mailto:portal@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**PORTARIA Nº. 379/2024**

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.879/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Jôia Pereira, 2 dias diárias, em razão de sua ida a Curitiba-PR, em busca de recurso.

Art. 2º O prefeito, estará em Curitiba-PR no dia 27 de maio, com saída no dia 27 e retorno no dia 29.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 1.198,40 (um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.879/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 24 de abril de 2024.

  
Claudemir Jôia Pereira  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 23/2024**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO: aquisição de nitrogênio líquido - Projeto PIA**

**ABERTURA: 11 de junho de 2024 - 09 hrs.**

**UASG 987797** - Prefeitura Municipal de Querência Do Norte/PR

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 24 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 24/2024**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO: aquisição de material hospitalar e odontológico para as unidades de saúde do Município de Querência do Norte.**

**ABERTURA: 12 de junho de 2024 - 09 hrs.**

Local da sessão pública: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 24 de maio de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO

**Cis** Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**

**AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 150/2023, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

**1. Leia como segue e não como constou:**

**1.1. DO EDITAL, Item 3:**

**3. DOCUMENTOS ANEXOS POR MEIO DE UPLOAD PARA HABILITAÇÃO IMEDIATA DAS ARREMATANTES:**

...

**3.3. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido nos termos do item 3.1., poderá fazê-lo de forma imediata ao encerramento da fase lances. O não atendimento às solicitações do Pregoeiro no prazo determinado, ou ausência de documentos de habilitação ensejará na inabilitação da participante.**

**1.2. Do edital, Anexo I, item 3:**

**3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.11. A empresa deverá realizar assistência técnica do equipamento, preventiva e corretiva, periodicamente, gratuita sem ônus para a administração pública, durante todo o período da vigência do contrato garantindo o cumprimento do prazo de atendimento das solicitações.**

**3.12. Atender às solicitações de serviços de assessoria científica, manutenção corretiva e assistência técnica, em no máximo 48 horas, contadas do momento da solicitação comprovada através de e-mail ou através de protocolo de 0800.**

**3.13. A empresa deverá prestar assistência técnica quando necessário em no máximo 48 horas e deverá estar a disposição sempre que necessário de segunda a sexta-feira das 07:30 as 17:00 horas, por meio de assessoramento remoto.**

**1.3. Do edital, Anexo I, Item 6:**

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

s)Atender às solicitações de serviços de assessoria científica, manutenção corretiva e assistência técnica, em no máximo 48 horas, contadas do momento da solicitação comprovada através de e-mail ou através de protocolo de 0800.

v) A empresa deverá prestar assistência técnica quando necessário em no máximo 48 horas e deverá estar a disposição sempre que necessário de segunda a sexta-feira das 07:30 as 17:00 horas.

**1.3. Do edital, Anexo V, Minuta do contrato, Cláusula nona:**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

...

s)Atender às solicitações de serviços de assessoria científica, manutenção corretiva e assistência técnica, em no máximo 48 horas, contadas do momento da solicitação comprovada através de e-mail ou através de protocolo de 0800.

v) A empresa deverá prestar assistência técnica quando necessário em no máximo 48 horas e deverá estar a disposição sempre que necessário de segunda a sexta-feira das 07:30 as 17:00 horas.

**1.3. Do edital, Anexo II - Documentos de Habilitação, item 1.5:**

**1.5. QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**1.5.1. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital ensejará na inabilitação da licitante, após exaurida a fase de habilitação e diligências do Pregoeiro para sua certificação acerca do cumprimento dos requisitos habilitatórios exigidos para contratação.**

**2. NOVA DATA PARA O CERTAME:**

**2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:**

**1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de junho de 2024 às 08:00 horas.

**1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 13 de junho de 2024.

**1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.1.5. LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), "Acesso Identificado".

**1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO, Global.

**3 - As demais informações do edital permanecem inalteradas.**

Paranavai, 24 de maio de 2024.

  
Lidiane Salles Pascoim  
PREGOEIRO- CIS/AMUNPAR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**CARACTERÍSTICA:** Tradicional (Contrato)

**Processo nº.049/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO REBATÍVEL/RECLINÁVEL PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ANO RAVACHE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO-SE INSTALAÇÃO, conforme especificações no Anexo IV do edital.**

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:** As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 12/06/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 h às 09:00h do dia 12/06/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/06/2024- após análise das propostas.

**DISPUTA:** Aberto

**LOCAL:** [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) "Acesso Identificado"

As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 27 de maio de 2024, no Site do Município - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2024.**

**MARIA LUZINETE DE LIMA-Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
CONTRATO DE ADESAO Nº	041/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	28.010.869/0001-36
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS PLANEJADOS), DESTINADOS AO C.M.E.I ALDA DE AGUIAR DE AGUIAR SILVEIRA DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
DATA INICIAL DO CONTRATO	26/05/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/05/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	24/05/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/08/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ALÉM DA PREVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NA LEI Nº 14.133/21.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**São João do Caiú - PR**  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2024**

**Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Sexto Bimestre de 2023, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Sexto Bimestre (novembro e dezembro) de 2023, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São João do Caiú, 24 de Maio de 2024.

**CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS**  
Presidente do CMAS

**CIDADE DE PARANAVAI**

**DIRETORIA DE COMPRAS**  
Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000  
Fone: (44) 3421-2323  
[www.paranavai.pr.gov.br](http://www.paranavai.pr.gov.br)  
[compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br)

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de uniformes escolares e calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30 do dia 11/06/2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30 às 09h00 do dia 11/06/2024.

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** às 09h00 do dia 11/06/2024.

**LOCAL:** [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)

**INFORMAÇÕES:** Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavai, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites [www.paranavai.atende.net](http://www.paranavai.atende.net) e [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com)

Paranavai - Paraná, em 24 de maio de 2024.

**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**  
Diretora Especial de Compras

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**São João do Caiú - PR**  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº. 07/2024**

**Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao terceiro Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2023, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São João do Caiú, 24 de Maio de 2024.

**CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**São João do Caiú - PR**  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº. 08/2024**

**Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Primeiro Bimestre de 2024, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Primeiro Bimestre (janeiro e fevereiro) de 2024, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São João do Caiú, 24 de Maio de 2024.

**CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**São João do Caiú - PR**  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.  
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

**Súmula: Aprovação da Emenda parlamentar nº 202371170013 para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS - Emenda de Bancada do município de São João do Caiú, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar Emenda parlamentar nº 202371170013 para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS - Emenda de Bancada do município de São João do Caiú, Estado do Paraná:**

Número da Programação: 412490520230002  
Funcional Programática: 08.244.5031.219G7045  
Nível da Proteção: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema do SUAS  
Nº da Emenda: 202371170013  
Valor da Programação: GND 4: R\$200.000,00 - Sendo para despesa de Investimento

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São João do Caiú, 24 de maio de 2024.

**CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**São João do Caiú - PR**  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiú - PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024**

**Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2021.**

**Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de o Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2021.**

**Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de o Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2022.**

**Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial de o Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2022.**

**Art. 5º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, referente ao 1º Semestre de 2023.**

**Art. 6º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2023.**

**Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São João do Caiú, 24 de maio de 2024.

**AGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI**  
Presidente do CMDCA

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.542**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saoljaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 BOTTIÃO 13 KG, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, inscrito no CNPJ nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá – PR, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **STEFAN TOMÉ PAUKA**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO – GÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.846.962/0001-48, com sede na Avenida Rio Branco, nº 770, Quadra 16, Lote 11, Centro, na cidade de São João do Caiuá/PR, CEP 87.740-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30374584 SESP/PR e inscrito no CPF nº 414.343.669-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Lucio Marques, nº 128, Centro, na cidade de São João do Caiuá/PR, CEP 87.740-000, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 027/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 BOTTIÃO 13 KG, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e sua Dotação Orçamentária:

05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00 -	103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 -	103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 -	104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 -	107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00 -	104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00 -	104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00 -	107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00 -	103 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00 -	104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00 -	107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00 -	103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00 -	104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00 -	107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.30.00.00 -	1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	GÁS DE COZINHA G13 FINALIDADE: RECARGA/ TROCA REQUISITO: NÃO CONTER AMASSADOS NO VASILHAME E NEM VAZAMENTO NA VÁLVULA DE SEGURANÇA. AS RECARGAS SERÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCALS SOLICITADOS SEM ÔNUS OU ADICIONAIS EM TEMPO HÁBIL.	NACIO GÁS	Butij	200	R\$ 99,97	R\$19.994,00

**Valor Total:** R\$ 19.994,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de registro da Ata de Registro de Preços.

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo de entrega dos produtos será de no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

**5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/ Termo de Referência (ANEXO I).

7.2 No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

9.2 A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

9.3 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

9.4 O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

9.5 Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

9.6 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

9.7 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9.8 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

9.9 Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

9.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

9.12 O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pelo Departamento Solicitante;

9.13 O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

9.14 Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao MUNICÍPIO.

9.15 O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

9.16 O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO  
11.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá-PR, dia 24 de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANTONIO TEIXEIRA DE ARAUJO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
02) \_\_\_\_\_

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá – PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 – Centro, São João do Caiuá – PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

**SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Primeiro Bimestre (janeiro e fevereiro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de maio de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá – PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 – Centro, São João do Caiuá – PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

**SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTE E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA-FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTE E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFÂNCIA-FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de maio de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2024**

**EMENTA: "Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2024, para contratação temporária".**

**ULISSES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo 005/2024.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital n.º 005/2024.

**Artigo 2.º** - O Processo Seletivo, ora homologado, dar-se-á para a contratação temporária pela Prefeitura de Nova Aliança do Ivaí/PR.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos vinte e quatro dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá – PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 – Centro, São João do Caiuá – PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

**SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE- FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do REPASSE INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2023.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de Maio de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá – PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 – Centro, São João do Caiuá – PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

**SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE INCENTIVO CMDCA - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do REPASSE INCENTIVO CMDCA - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de maio de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá – PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 – Centro, São João do Caiuá – PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de maio de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá – PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 – Centro, São João do Caiuá – PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de maio de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
São João do Caiuá – PR  
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 – Centro, São João do Caiuá – PR.  
Fone (044) 3445-1103

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

**SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO SEXTO BIMESTRE DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Sexto Bimestre (novembro e dezembro) de 2023, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 24 de maio de 2024.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná/PR, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador Wiliam Paganella	Construção de Centro de Ação Social	182,15 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - PR e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Planaltina do Paraná, 24 de Maio de 2024.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria  
Pregoeira

Table with columns for months (8/2023 to 4/2024) and rows for various expense categories under 'DESPESAS EXECUTADAS'. Includes a summary row for 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL'.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing financial metrics like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA TOTAL COM PESSOAL, and various limits.

Table titled 'DÍVIDA CONSOLIDADA' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024'. Lists various debt categories like Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, etc.

Table titled 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024'. Lists items like PRECATÓRIOS ANTERIORES, PASSIVO ATUARIAL, etc.

Table titled 'GARANTIAS CONCEDIDAS' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024'. Lists total guarantees and limits.

Table titled 'CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024'. Lists total counter-guarantees.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA PRESIDENTE, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CONTADOR, FABIANA CELESTRINO DE CASTRO CONTROLADORA INTERNA.

Table titled 'DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO' with columns for 'VALOR REALIZADO' and 'VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA'. Lists credit operations like Empréstimos, Antecipação de Receita, etc.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES' showing financial metrics like RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA TOTAL COM PESSOAL, and various limits.

Table titled 'OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA' with columns for 'VALOR REALIZADO' and 'VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA'. Lists items like Parcelamentos de Dívidas, Tributos, etc.

Table titled 'IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS' with columns for 'DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA' and 'OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS'. Lists various financial resources and obligations.

Table titled 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA' and 'DESPESAS COM PESSOAL' with columns for 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA'. Shows revenue and expense breakdown.

Table titled 'DÍVIDA CONSOLIDADA' and 'GARANTIAS DE VALORES' with columns for 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA'. Shows consolidated debt and guarantee values.

Table titled 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO' with columns for 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA'. Shows credit operations and their impact on RCL.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA PRESIDENTE, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA CONTADOR, FABIANA CELESTRINO DE CASTRO CONTROLADORA INTERNA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024. A Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná/PR, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná DECRETO Nº 35/2024. Ementa: Decreta Ponto Facultativo o dia 31/05/2024, e da outras providências. O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São João do Caiú - PR Resolução Nº 07/2024. SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 088/2024. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 E 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

Secretaria de Assuntos Municipais. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DAS/OB TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANACITY.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE - APAE - FONE: (44) 3431-1335. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO NORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 373/2024. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 382/2024. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ERRATA DO CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.540, DO DIA 23/05/2024, PÁG. 12.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 377/2024. CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO DO PROJETO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO Nº 112/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 383/2024. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 375/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 378/2024. CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS, PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO Nº 112/2017.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.066/2024. CONTRATANTE: Município de Nova Londrina/PR. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lajeagem para reforma dos bancos dos veículos, máquinas e tratores agrícolas da frota municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 380/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica Nº 13/2024. Processo Administrativo: 58/2024. A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 381/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 381/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

# 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE

PRODUÇÃO SAÚDE NIS II MIRADOR E NIS I QUATRO MARCOS PERÍODO JANEIRO A ABRIL DE 2024

## CARACTERIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
- Município: Mirador – Paraná
- Quadrimestre: 1º Quadrimestre – Período Janeiro a abril de 2024
- Razão Social da Secretaria Municipal de Saúde: Fundo Municipal de Saúde
- CNPJ do Fundo Municipal de Saúde: 09.160.055/0001-33
- Endereço da Secretaria: Avenida Frei Útrico nº 137
- CEP: 87840-000
- Telefone: (44) 3434-8027
- E-mail: saude@mirador.pr.gov.br
- Secretária Municipal de Saúde: MARIA GEANIA OLIVEIRA
- Plano Municipal de Saúde em vigência: 2022-2025

## RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

- Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Básica de Saúde – NIS II Mirador
- Unidade Básica de Saúde – NIS I Quatro Marcos (Distrito)
- Clínica Odontológica Mirador
- Clínica Odontológica Quatro Marcos

## EQUIPES DE SAÚDE

IDENTIFICADOR INE	CODIGO	TIPO DE EQUIPE	NOME	CNES	ESTABELECIMENTO
0002063174	0001	71-ESB – Equipe de Saúde Bucal	ESB MIRADOR	2754398	NIS II MIRADOR
0000391565	0001	70-ESF – Equipe de Saúde da Família	ESF MIRADOR	2754398	NIS II MIRADOR

## PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS	1º QUADRIMESTRE 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
CONSULTAS MÉDICAS NIS I E NIS II	772	726	865	1.122	3.485
VISITAS DOMICILIAR MÉDICA	14	06	08	15	43
CONSULTA DE PRÉ-NATAL	33	21	25	36	115
CONSULTAS DE ENFERMAGEM	130	96	162	269	657
AFERIÇÃO DE PRESSÃO	803	703	856	998	3.360
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	185	178	304	454	1.121
AFERIÇÃO DE PESO	193	53	377	559	1.182
GLICEMIA CAPILAR	164	208	209	201	782
CURATIVOS	45	28	49	55	177
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	362	273	292	403	1.330
PUERICULTURA	552	512	446	541	2.051
PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO	02	10	17	02	31
MAMOGRAFIA	16	10	07	10	43

## PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS	1º QUADRIMESTRE 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
VISITAS DOMICILIARES ESF – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	88	169	206	309	772
VISITAS DOMICILIARES AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	446	472	555	651	2.124
VISITAS RESIDENCIAIS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	286	272	383	345	1.286
CONSULTAS ESPECIALIZADAS AGENDADAS (AGENDAMENTO)	338	307	431	412	1.488
NÚMERO DE PACIENTES FALTOSOS EM CONSULTAS AGENDADAS	67	38	70	77	252
NÚMERO DE PACIENTES FALTOSOS EM EXAMES AGENDADOS	162	190	210	124	686
INSPEÇÕES SANITÁRIAS	08	09	06	06	29
CASOS DE DENGUE NOTIFICADOS	36	61	124	132	353
CASOS DE DENGUE POSITIVOS	18	25	82	85	210
DEMANDAS REGISTRADAS NA OUVIDORIA DE SAÚDE	0	03	06	02	11
NÚMERO DE EXAMES DE SANGUE COLETADOS	2.102	2.553	2.389	2.419	9.463
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMÁCIA (MÊS)	2.205	2.047	2.125	2.337	8.714
NÚMERO DE PASSAGENS (TFD)	04	07	12	08	31
NÚMERO DE VIAGENS DE PACIENTES (TFD)	01	03	03	06	13

## PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS	1º QUADRIMESTRE 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
CONSULTAS PSICOLÓGICAS	38	63	75	73	249
ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	0	92	349	390	831
NÚMERO DE DOSES DE VACINA APLICADAS (CALENDÁRIO BÁSICO)	114	80	95	50	339
NÚMERO DE DOSES DE VACINA APLICADAS (COVID)	60	21	112	25	218
CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	125	109	106	106	446
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (OBTURAÇÕES, EXTRAÇÕES...)	161	133	124	132	550
AÇÕES COLETIVAS (FLUOR, BOCHECHO E ESCOVAÇÃO)	0	0	07	05	12
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITAL SANTA MÔNICA - RONDON	66	79	99	86	330
INTERNAMENTOS HOSPITAL	10	15	13	19	57
CIRURGIAS ELETIVAS	08	05	06	05	24

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - SAÚDE JANEIRO À ABRIL/2024				
Tipo da Receita	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Fonte 000 - Recursos Ordinários ( Livres )	R\$ 566.702,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 566.702,92
Fonte 303 - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - 15%	R\$ 1.269.616,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.269.616,47
Fonte 304 - Alienação de Rec. do Fundo de Saúde	R\$ 151.921,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 151.921,64
Fonte 494 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. Saúde	R\$ 314.295,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 314.295,55
Fonte 500 - Rec. Inc. Fin. Inv. Atenção Primária - APSUS	R\$ 680.173,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 680.173,41
Fonte 518 - Bloco de Investimento do SUS	R\$ 8.289,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.289,47
Fonte 1051 - Transferências destinadas aos ACS e ACE	R\$ 79.436,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 79.436,76
Fonte 1064 - Assistência Financeira do Piso de Enfermagem	R\$ 31.083,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.083,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.101.520,17</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.101.520,17</b>
Percentual no Quadrimestre				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL					
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - EMPENHADAS JANEIRO À ABRIL/2024					
Código	Tipo de Despesa	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
3171.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 15.256,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.256,38
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 889.688,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 889.688,94
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 104.936,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.936,64
3371.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 9.182,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.182,70
3372.39.00.00.00	Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica-CIS	R\$ 201.424,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 201.424,45
3390.14.00.00.00	Diárias	R\$ 8.336,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.336,88
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 470.737,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 470.737,65
3390.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 288.056,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 288.056,97
3390.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato	R\$ 19.480,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.480,58
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.422,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.422,46
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 292.979,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 292.979,96
3390.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R\$ 9.113,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.113,09
3390.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	R\$ 58.625,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.625,70
3390.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.896,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.896,12
3390.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00
4471.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 6,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,19
4490.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.308.919,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.308.919,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.699.064,63</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.699.064,63</b>
Percentual no Quadrimestre					

Rateio pela Participação em Consorcio Público				
Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS	R\$ 210.582,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 210.582,00
CIUENP - SAMU	R\$ 14.323,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.323,20
Consórcio Intergestores Paraná Saúde	R\$ 964,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 964,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 225.869,72</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 225.869,72</b>
Percentual no Quadrimestre				

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 186.229,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 186.229,12
Gás Engarrafado	R\$ 27.013,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.013,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 85.476,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.476,41
Material de Expediente	R\$ 9.874,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.874,12
Material de Processamento de Dados	R\$ 7.529,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.529,50
Material de Acondicionamento e Embalagem	R\$ 4.087,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.087,32
Material de Cama, Mesa e Banho	R\$ 6.692,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.692,90
Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 10.536,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.536,00
Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$ 1.750,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.750,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 11.899,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.899,90
Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$ 763,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 763,00
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 511,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 511,84
Material de Proteção e Segurança	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00
Material Hospitalar	R\$ 38.298,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.298,23
Material para Manutenção de Veículos	R\$ 72.862,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 72.862,81
Material Bibliográfico não Imobilizável	R\$ 7.113,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.113,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 470.737,65</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 470.737,65</b>
Percentual no Quadrimestre				

33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Comissões, Corretagens e Custódia	R\$ 58,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,94
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 2.628,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.628,00
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 12.903,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.903,36
Multas Indeducíveis	R\$ 104,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,13
Fornecimento de Alimentação	R\$ 13.505,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.505,00
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 28.373,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.373,65
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 4.011,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.011,44
Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00
Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 2.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.600,00
Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 190.210,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 190.210,23
Serviços de Telecomunicações	R\$ 1.423,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.423,74
Seguros em Geral	R\$ 24.379,32	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.379,32
Hospedagens	R\$ 3.517,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.517,52
Serviços Bancários	R\$ 127,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 127,90
Serviços de Controle Ambiental	R\$ 6.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.436,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.436,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 292.979,96</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 292.979,96</b>
Percentual no Quadrimestre				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL					
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - PAGO JANEIRO À ABRIL/2024					
Código	Tipo de Despesa	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
3171.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 15.256,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.256,38
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 889.688,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 889.688,94
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 104.936,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.936,64
3371.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 9.182,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.182,70
3372.39.00.00.00	Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica-CIS	R\$ 201.424,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 201.424,45
3390.14.00.00.00	Diárias	R\$ 8.336,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.336,88
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 438.825,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 438.825,43
3390.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 159.471,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 159.471,26
3390.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato	R\$ 19.480,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.480,58
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.422,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.422,46
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 289.751,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 289.751,96
3390.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R\$ 9.113,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.113,09
3390.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	R\$ 45.725,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.725,70
3390.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.896,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.896,12
3390.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.000,00
4471.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 6,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,19
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.293.620,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.293.620,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.226.264,94</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.226.264,94</b>
Percentual no Quadrimestre					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL				
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - A PAGAR ACUMULADO JANEIRO À ABRIL/2024				

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.542



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16

PROCADM\_033\_2024
FORMAS
RUBRICA

PREÇO ELETRÔNICO Nº 7/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024
VENCIMENTO: 13/05/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, publicada no Diário do Noroeste de 11/05/2024, processo administrativo nº 33/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 36 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 07/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor LEAO AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 49.239.769/0001-56, Avenida ROODOVIA BR - 376, - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DO SUMARÉ, Paranavai/PR, neste ato representado por procurador Sr JEFFERSON L. F. MOURA, brasileiro, portador da RG nº 71265366 e CPF 023.640.149-13

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 13 and Lot 14 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 15 and Lot 16 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 17 and Lot 18 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 19 and Lot 20 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 21 and Lot 22 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 23 and Lot 24 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 25 and Lot 26 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 27 and Lot 28 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 29 and Lot 30 items.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor. Includes Lot 31 and Lot 32 items.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. Na caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem por o órgão ou entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 24 de maio de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal
JEFFERSON L. F. MOURA
contratada

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de peças novas de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou genuínas, acessórios, filtros, equipamentos obrigatórios, funilaria e pintura, e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de alto paraná, com critério de maior desconto sobre os preços das peças do software de organização eletrônica AUDATEX ou equivalente, conforme a seguir:

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 1 and Lot 2 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 2 and Lot 3 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 3 and Lot 4 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 4 and Lot 5 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 5 and Lot 6 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 6 and Lot 7 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 7 and Lot 8 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 8 and Lot 9 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 9 and Lot 10 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 10 and Lot 11 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 11 and Lot 12 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 13 and Lot 14 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 15 and Lot 16 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 17 and Lot 18 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 19 and Lot 20 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 21 and Lot 22 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 23 and Lot 24 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 25 and Lot 26 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 27 and Lot 28 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 29 and Lot 30 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 31 and Lot 32 items.

Table with 6 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes Lot 33 and Lot 34 items.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.542

Table with 5 columns: Veículo, Placa, Ano/modelo, Valor R\$, Departamento. Includes items for MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8/120 and MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.19.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 17 for PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS IVECO.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 18 for PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS (FIAT).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 19 for PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS (MERCEDES BENZ).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 20 for PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VANS (RENAULT).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 21 for PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS (YAMAHA).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 24 for PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMIONETE (NISSAN).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 25 for PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMIONETE (MITSUBISHI).

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.217.000,00. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paranavai/PR, 24 de maio de 2024. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paranavai EMPRESA DETENTORA: REFORMADORA TORALBUS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de peças novas de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou genuínas.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 26 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES (CORSA - CHEVROLET).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 27 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 27 for PEÇAS NOVAS DE FUNILARIA, pintura e tapeçaria.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 28 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES (CITROEN AIR CROSS).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 29 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES (FIAT).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 30 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES (FORD).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 31 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES (RENAULT).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 32 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMINHÕES MERCEDES.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 33 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMINHÕES VOLVO.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 34 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMINHÕES IVECO.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 35 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMINHÕES VOLKSWAGEN.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 36 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMINHÕES FORD.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 37 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA SEMI-REBOQUE KRONE.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 38 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 38 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 39 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS VOLARE.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 40 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 41 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS SCANIA.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 42 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA ÔNIBUS IVECO.

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 43 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VANS (FIAT).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 44 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VANS (MERCEDES BENZ).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 45 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA VANS (RENAULT).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 46 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA MOTOS (YAMAHA).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 47 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMIONETE (FORD).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 48 for PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMIONETE (GM).

Table with 5 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Valor Estimado R\$, Desconto %. Includes item 49 for PEÇAS NOVAS DE FUNILARIA, pintura e tapeçaria.

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Valor Estimado R\$	Desconto %
PEÇAS DE FUNILARIA PARA CAMIONETE (NISSAN). VALOR MÁXIMO R\$ 10.000,00					
49	Peças novas de funilaria, pintura e tapeçaria, que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou genuínas. Referência: % de desconto sobre os preços do software de orçamentação eletrônica AUDATEX ou equivalente.	ORIGINAL	PEÇA	10.000,00	62,00 %
VEÍCULO: CAMIONETE A-20 GM. PLACA: AIR-8211. ANO/MODELO: 1986/1987. VALOR R\$: 10.000,00. DEPARTAMENTO: VIAÇÃO E OBRAS					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 917.000,00					
As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.					
Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.					
Alto Paraná/PR, 24 de maio de 2024.					
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal					

## BEM-ESTAR

# Cuidados geriátricos: desafios e importância para uma velhice saudável



Qualidade de vida exige cuidados

O envelhecimento da população traz uma série de desafios e necessidades específicas para a saúde dos idosos. Segundo a Dra. Soraia Martos, médica da família e comunidade, especializada em geriatria, os maiores obstáculos enfrentados por eles estão relacionados às limitações físicas e neurológicas, que são consequências naturais do avanço da idade. Essas limitações muitas vezes impedem que os idosos cuidem de si mesmos, levando à dependência de familiares ou cuidadores.

“Por exemplo, nem todos os pacientes idosos estão aptos a dirigir devido à diminuição da saúde visual e dos reflexos, necessitando do auxílio de familiares para consultas médicas, fisioterapia e outras atividades preventivas”, explica a Dra. Soraia. Além disso, com o avanço da idade aumenta-se a probabilidade de desenvolvimento de doenças crônicas como hipertensão, diabetes e limitações osteoarticulares.

Os cuidados geriátricos são fundamentais e vão além do tratamento de doenças já existentes. Dra. Soraia enfatiza que esses cuidados também desempenham um papel importante na orientação e acolhimento dos idosos, visando reduzir os fatores de risco associados a doenças comuns nessa faixa etária e promovendo uma velhice com saúde e qualidade de vida. “Os cuidados com a saúde e bons hábitos são importantes para todas as gerações, mas, no caso dos idosos, buscam proporcionar uma vida mais saudável e feliz”, afirma a médica.

A medicina preventiva é uma aliada importante para a saúde dos idosos, buscando reduzir os impactos das enfermidades e evitar o surgimento de doenças comuns com o envelhecimento. Dra. Soraia destaca que essa prática possibilita o controle das causas de morbidade e mortalidade, além de preservar as funções orgânicas e a qualidade de vida. “A medicina preventiva inclui avaliação clínica periódica, prática de atividade física, cuida-

do com a alimentação e estado nutricional, socialização, controle do tabagismo e alcoolismo, prevenção da osteoporose e a presença da família”, explica.

Os familiares desempenham um papel essencial no cuidado e suporte aos idosos, devendo estar atentos a sinais de alerta como mudanças comportamentais, lapsos de memória, quedas frequentes, insônia ou sonolência excessiva, incontinência urinária, recusa alimentar e perda de peso. “Todas essas situações podem estar relacionadas com problemas de saúde que, quando detectados precocemente, têm tratamento e evitam a progressão para situações mais complicadas”, ressalta a médica.

Além dos cuidados físicos, a saúde mental dos idosos também é uma preocupação importante. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a saúde mental é um estado de bem-estar emocional no qual o indivíduo consegue desenvolver suas competências, atingir seus objetivos e gerenciar o estresse e emoções negativas. Para os idosos, isso inclui cuidados específicos como socialização e acesso a oportunidades. “Os idosos querem aprender coisas novas, fazer novas amizades, ter boas experiências e sonhar. A dificuldade de inclusão pode levar à depressão e sentimentos de solidão e abandono”, alerta a médica.

Para promover uma velhice saudável e feliz, é essencial investir em cuidados geriátricos especializados, medicina preventiva e no papel da família como suporte fundamental. Com atenção e suporte adequados, é possível enfrentar os desafios do envelhecimento de forma digna e com qualidade de vida, garantindo aos idosos uma fase da vida repleta de bem-estar e satisfação.

### SERVIÇO

Dra. Soraia Martos  
 CRM-PR: 36.231  
 Atendimento domiciliar  
 whatsapp: 44 99888-6464  
 Instagram: @drasoraiamartos

# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
 44 3421 4050

**BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS**  
 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Vários

**PROCURO PASTO PARA ARRENDAR - NA REGIÃO DE PARANAVAI - FONE: 42 99972-1519 - FALAR COM MAURÍCIO.**

## Chevrolet

**ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.**

**S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.**

**S 10 H. COUNTRY - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R\$ 199.900,00 fone: (44) 99974-6666.**

**S 10 LTZ - BRANCA - ANO 2017 - VALOR R\$ 159.990,00 - ÚNICO DONO - FONE: (44) 99165-5005.**

## Fiat

**FASTBACK - 2023 - CINZA - MUITO NOVO - BX KM - FLEX - AT - R\$ 119.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.**

**STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.**

**STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.**

**TORO ULTRA 4X4 DIESEL 2023 - TOP/ GARANTIA DE FÁBRICA - SÓ 3.000 KM / PRETA - FIPE R\$ 179.990,00 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.**

## Ford

**FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE: 3423-7000.**

**ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - 2019 - R\$ 74.990,00 - FONE:(44) 3045-8500.**

**ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - MOD.2020 - ÚNICO DONO - R\$ 74.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**RANGER - C.D - BRANCA - DIESEL - 4X4 - R\$ 89.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3045-8500.**

**RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**RESTAURANTE PONTO CERTO**  
 Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados  
 PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478  
 PRÓXIMO A UNIPAR  
 Rua Antônio Cauneto, 196

**RANGER LIMITED - PLUS - PRATA - SELADA - AT - REVISADA - TOP DE LINHA - SÓ R\$ 129.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

**RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMATICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

## Volkswagen

**GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.**

**GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.**

**POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.**

**SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.**

**T CROSS TSI - BRANCO - 2022 - TOP DE LINHA - ÚNICO DONO - SELADO C/ TODOS KIT SEGURANÇA - R\$ 134.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

## Jeep

**COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 3423-7000.**

## Renault

**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.**

## Hyundai

**HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.**

## Toyota

**TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.**

**TODOS CONTRA A DENGUE**  
 COLOQUE NA SUA ROTINA  
**COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS**  
**DIÁRIO DO NOROESTE**

**POSTO SÃO JOSÉ CARVALHO**  
**GASOLINA Aditivada R\$ 5,35**  
**ETANOL R\$ 3,55**  
**DIESEL S10 Aditivada R\$ 5,57**  
**Pão de Queijo cada bola 1,25 QUENTINHO**  
 ACEITAMOS TODOS CARTÕES  
 Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

**ABANDONO DE EMPREGO**  
 Solicitamos o comparecimento do Sr. PAULO SERGIO BERNARDINI (portador da CTPS 77941 série 34 - PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa CIANORTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 07/07/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
 Solicitamos o comparecimento do Sr. JEAN CARLOS PEQUENO DOS SANTOS (portador da CTPS 77941 série 34 - PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa CIANORTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 03/09/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
 Solicitamos o comparecimento do Sr. ROSELI MARTINS VASCONCELOS (portador da CTPS 0053103 série 1225 - PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa CIANORTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 09/05/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
 Solicitamos o comparecimento do Sr. THIAGO TOMAZ ALVES (portador da CTPS 3526288 série 6825 - PR), para entrar em contato com o departamento pessoal da empresa ARAUCARIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., no prazo de 72 horas para justificar suas faltas desde o dia 24/07/2023. O seu não comparecimento ou contato vai ficar caracterizado como abandono de emprego, conforme art. 482 da CLT.

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
 Agência do Trabalhador  
**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 24/05/2024**

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Armador de Estrutura de Concreto	3
* PCD - Assistente Administrativo	1
* PCD - Auxiliar de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Expedição	1
* PCD - Auxiliar de Padaria	1
* PCD - Auxiliar de Serviços Gerais	2
* PCD - Concretista	3
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Repositor de FLV	1
* PCD - Repositor de Frios	1
* PCD - Repositor em Supermercados	1
* PCD - Secretária	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	2
* PCD - Trabalhador Rural	20
* PCD - Trabalhador Rural	10
* PCD - Viveirista Agrícola	5
*** MUTIRÃO CAMILO - 27/05/2024 (SEGUNDA-FEIRA) 08:00H	10
*** MUTIRÃO INDEMIL - 28/05/2024 (TERÇA-FEIRA) 08:00H	10
Acabador de Mármore	1
Administrador de Marketing Digital	1
Administrador Financeiro	1
Ajudante de Montador de Mármore	1
Analista de Contabilidade	1
Assistente de Departamento Pessoal	1
Assistente Fiscal	1
Atendente de Farmácia	2
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar de Açougue	2
Auxiliar de Cozinha	4
Auxiliar de Dentista	1
Auxiliar de Estoque	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	37
Auxiliar de Mecânico	2
Balanceteiro	4
Confeccionador de Pneus	1
Consultora em Farmácia	2
Contador	1
Costureira	1
Costureira (o)	2
Eletricista	2
Empregada Doméstica	1
Engenheiro Civil	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Farmacêutico	2
Gerente de Marmoraria	1
Gerente de Vendas	1
Líder de Recebimento	1
Mecânico	2
Mecânico de Manutenção de Máquinas	1
Mestre (Construção Civil)	1
Montador de Mármore	1
Motorista de Caminhão - CNH E	1
Motorista Entregador - CNH AB	1
Operador de Caixa	4
Operador de Painel	4
Operador de Telemarketing	2
Pedreiro	5
Preparador de Ferramentas	10
Promotor de Vendas	1
Receptionista	3
Representante Comercial	1
Serrador de Mármore	1
Serralheiro	1
Soldador	12
Técnico de Enfermagem	3
Técnico em Administração	1
Trabalhador Rural	35
Tratorista Agrícola	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	6
Viveirista Agrícola	20
<b>Total Geral</b>	<b>276</b>

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)  
 OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8H ÀS 16H.  
**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE**